



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2024
AUTORIA VEREADOR PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORRÊA

DETERMINA O EXECUTIVO A FAZER CONSTAR, EM TODAS AS LEIS O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO DE LEI QUE LHES DEU ORIGEM.

Art. 1º. Os documentos e textos oficiais da Prefeitura de Baldim, ao promulgar, sancionar, publicar ou fazer referência a Leis promulgadas e sancionadas, de autoria de Vereadores, deve indicar o nome dos mesmos e o respectivo número do Projeto de Lei que lhes deu origem.


§1º. Todas as leis do Município de Baldim deverão conter, no rodapé da última página, a inscrição do número do projeto de lei e o nome do autor ou autores da propositura.

§2º. Ao ser publicada a lei no Portal da Prefeitura e Câmara Municipal e ou em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na sede do Poder Executivo e Legislativo Municipal, o nome do vereador proponente deverá constar no documento, em fonte de tamanho discreto, bem como nos sites que divulgam e dão acesso à legislação municipal.

§3. Em se tratando de vários autores, o nome de todos eles deverão constar da publicidade, sem abreviações.

Art. 2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baldim, 20 de junho de 2024.


Pedro Henrique Pereira Corrêa
Vereador

MENSAGEM Nº 23/2024

O presente Projeto de Lei visa promover a transparência e a responsabilização no âmbito legislativo ao obrigar que todas as leis, emitidas pelo Poder Executivo contenham explicitamente o nome do Vereador autor do projeto de lei que lhes deu origem

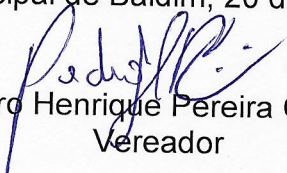
A divulgação dos autores dos projetos de lei associados a cada norma cria um ambiente propício para a responsabilização dos legisladores em relação às suas propostas e iniciativas.

A transparência é um dos pilares fundamentais de uma democracia saudável e robusta.

A população tem o direito de conhecer e entender como as decisões são tomadas e quais são os representantes responsáveis por essas ações governamentais. Portanto, este projeto de lei representa um avanço significativo para a democracia e o bom funcionamento das instituições públicas.

Certo do apoio dos pares, agradeço.

Câmara Municipal de Baldim, 20 de junho de 2024.


Pedro Henrique Pereira Corrêa
Vereador